

1 **ATA 2957ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA** – Aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte
2 e cinco, às nove horas e cinquenta e cinco minutos, teve início a segunda milésima nongentésima
3 quinquagésima sétima Sessão Plenária Ordinária, do Conselho Estadual de Educação, em formato
4 presencial conduzida pela Presidente do CEE, Maria Helena Guimarães de Castro. Participaram os
5 Conselheiros: Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Anderson Ribeiro Correia, Bernardete
6 Angelina Gatti, Claudia Maria Costin, Claudio Kassab, Claudio Mansur Salomão, Décio Lencioni
7 Machado, Eliana Martorano Amaral, Ghisleine Trigo Silveira, Hubert Alquéres, Jair Ribeiro da Silva
8 Neto, Laura Laganá, Marco Aurélio Ferreira, Marcos Sidnei Bassi, Maria Eduarda Queiroz de Moraes
9 Sawaya, Mário Vedovello Filho, Mauro de Salles Aguiar, Roque Theophilo Junior, Rosângela
10 Aparecida Ferini Vargas Chede, Rose Neubauer e Vastí Ferrari Marques. **01.** Aprovação da Ata: 2956ª
11 de 27/08/2025. **02.** Ausência das Conselheiras: Nina Beatriz Stocco Ranieri e Valdenice Minatel Melo
12 de Cerqueira. **03. SORTEIO DE PROCESSOS:** Câmara de Educação Superior: CEESP-PRC-
13 2024/00275; CEESP-PRC-2024/00102 e CEESP-PRC-2021/00131. Câmara de Educação Básica:
14 015.00348074/2025-12. **04. AVISOS E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:** Não Houve. **05.**
15 **PALAVRA ABERTA AOS CONSELHEIROS:** Não Houve. **6. MATÉRIA DELEGADA APROVADA E**
16 **PARECERES EM 27/08/2025 NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEE 157/2017:** **6.1** Indicação de
17 Especialistas da CES para os Processos: 2021/00518; 2020/00095 e 2025/00130. **6.2** Pareceres
18 aprovados na CES: **CEESP-PRC-2025/00042** _ Universidade Municipal de São Caetano do Sul /
19 *Campus* Conceição **Parecer CEE 218/2025** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons.
20 Hubert Alquéres Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido
21 de Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo, da
22 Universidade Municipal de São Caetano do Sul / *Campus* Conceição, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A
23 presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após
24 homologação deste Parecer pela Secretaria da Educação. **CEESP-PRC-2019/00028** _ Centro
25 Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Pompéia **Parecer CEE 219/2025** _ da
26 Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Marco Aurélio Ferreira Deliberação: 2.1 Aprova-
27 se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do
28 Curso Superior de Tecnologia em Mecanização em Agricultura de Precisão, oferecido pela FATEC
29 Pompéia, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A
30 presente Renovação do Reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após a
31 homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **CEESP-PRC-2023/00292** _
32 UNESP / Faculdade de Ciências do *Campus* de Bauru **Parecer CEE 220/2025** _ da Câmara de
33 Educação Superior, relatado pelo Conselheiro Wilson Victório Rodrigues Deliberação: 2.1 Aprova-se,
34 com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso
35 de Física, Modalidade Bacharelado em Física de Materiais, oferecido pela Faculdade de Ciências do
36 *Campus* de Bauru, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, pelo prazo de cinco
37 anos. 2.2 A presente Renovação do Reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste
38 Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria da Educação. **CEESP-PRC-2024/00060**
39 _ USP / Escola de Engenharia de Lorena **Parecer CEE 221/2025** _ da Câmara de Educação Superior,
40 relatado pelo Cons. Wilson Victório Rodrigues Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na
41 Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Engenharia
42 Física, oferecido pela Escola de Engenharia de Lorena, da Universidade de São Paulo, pelo prazo de
43 cinco anos. 2.2 A IES deverá atender a Deliberação CEE 216/2023, que dispõe sobre a curricularização
44 da extensão nos cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior vinculadas ao Sistema de
45 Ensino do Estado de São Paulo, para todos os ingressantes a partir de 2023, devendo constar no
46 histórico escolar as horas atinentes à extensão. 2.3 A presente Renovação do Reconhecimento tornar-
47 se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria da
48 Educação. **CEESP-PRC-2024/00134** _ Universidade de Taubaté **Parecer CEE 222/2025** _ da Câmara
49 de Educação Superior, relatado pela Consª Bernardete Angelina Gatti Deliberação: 2.1 Aprova-se, com
50 fundamento nas Deliberações CEE 171/2019 e 111/2012 (alterada pela Deliberação CEE 154/2017),

1 o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em História da Universidade de
2 Taubaté, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A presente Renovação do Reconhecimento tornar-se-á efetiva
3 por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da
4 Educação. Logo após a leitura da Matéria Delegada, houve a apresentação do Prof. Dr. Eduardo
5 Deschamps onde o tema foi: Normatização e Supervisão do Novo Ensino Médio pelos Conselhos
6 Estaduais de Educação. A implementação do Novo Ensino Médio, conforme a Lei nº 14.945/2024,
7 exige ações de regulamentação e normatização pelos Conselhos Estaduais de Educação (CEE) e
8 sistemas de ensino. As principais ações incluem: **Plano de Ação:** Elaboração e aprovação do plano
9 de implementação das mudanças pela Secretaria de Educação (SEDUC), com envio ao MEC;
10 **Documentos Curriculares:** Atualização da matriz curricular, definição da oferta de componentes
11 obrigatórios e regulamentação da educação digital; **Itinerários Formativos:** Regulamentação da
12 oferta de itinerários de aprofundamento e técnicos, com a exigência de pelo menos dois itinerários
13 distintos por escola; **Modalidades Especiais:** Regulamentações para Ensino Médio noturno, EJA e
14 educação indígena, quilombola, especial e bilíngue; **Tecnologia:** Definição do uso da educação
15 mediada por tecnologia em situações excepcionais; **Transferência de Alunos e Experiências**
16 **Extraescolares:** Normatização do aproveitamento de estudos para transferências e reconhecimento
17 de aprendizagens fora da escola; **Avaliação e Proposta Pedagógica:** Estabelecimento de formas de
18 avaliação e orientações para a elaboração da proposta pedagógica das instituições;
19 **Acompanhamento e Inclusão:** Garantir acesso, permanência e conclusão do Ensino Médio com
20 qualidade, considerando as necessidades locais. Logo após a apresentação, foi aberto para perguntas
21 e debates. Os Conselheiros Maria Helena Guimarães de Castro, Ghisleine Trigo Silveira, Mauro de
22 Sales Aguiar, Jair Ribeiro da Silva Neto, Laura Laganá e Anderson Ribeiro Correia se manifestaram.
23 Nada a mais havendo a tratar, às doze horas e trinta e cinco minutos a Senhora Presidente declarou
24 encerrada a Sessão. Eu, Carolina Marques de Souza lavrei, datei e assinei a presente Ata que, após
25 lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 03 de setembro de 2025.

26 Maria Helena Guimarães de Castro.....

27 Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti.....

28 Anderson Ribeiro Correia.....

29 Bernardete Angelina Gatti.....

30 Claudia Maria Costin.....

31 Claudio Kassab.....

32 Claudio Mansur Salomão.....

33 Décio Lencioni Machado.....

34 Eliana Martorano Amaral.....

35 Ghisleine Trigo Silveira.....

36 Hubert Alquéres.....

37 Jair Ribeiro da Silva Neto.....

38 Laura Laganá.....

39 Marco Aurélio Ferreira.....

40 Marcos Sidnei Bassi.....

41 Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya.....

42 Mário Vedovello Filho.....

43 Mauro de Salles Aguiar.....

- 1 Roque Theophilo Junior.....
- 2 Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede.....
- 3 Rose Neubauer.....
- 4 Vastí Ferrari Marques.....